



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

## Execução Fiscal ExFis 0100487-30.2017.5.01.0001

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 04/04/2017

**Valor da causa:** \$61,730.85

**Partes:**

**EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL (PGFN)

**EXECUTADO:** MALHARIA MENA LTDA - EPP

**ADVOGADO:** HAMILTON NOVAIS JUNIOR

**EXECUTADO:** LUIS FILIPE DA SILVA BASTOS

**ADVOGADO:** HAMILTON NOVAIS JUNIOR

**EXECUTADO:** VALDIR LAURINDO RODRIGUES

**TERCEIRO INTERESSADO:** 1 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**LEILOEIRO:** PAULO AUGUSTO DE MARIA BOTELHO

**TERCEIRO INTERESSADO:** RIO DE JANEIRO CARTÓRIO 10 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

**TERCEIRO INTERESSADO:** 10º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
ECUK 57397 UPC  
Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

18/13229 custas R\$103,70

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA  
8205

FICHA  
1

Transcrita do Lº 2-M, fls.205.

**IMÓVEL** - 13/218 do terreno à rua Uruguai, 156, distrito do Andaraí, a que corresponde a loja 156-B, a ser construída, medindo 11,00m de frente e fundos, por 43,30m de ambos os lados; confronta à direita com o nº 158, de João Citro, à esquerda com a rua de vila nº 154, de Salomão Gelman, e nos fundos com a rua de vila 620 da rua Barão de Mesquita, de sucessores de Felisberto Ferreira de Azevedo. (\*C.L. 8304 - Insc. 385.741).

**PROPRIETÁRIO** - Alfredo Rebelo Nunes e s/m Maria da Purificação Rebelo Nunes, portugueses, proprietários, residentes n/cidade.

**REGISTRO ANTERIOR** - 3-A, fls.123 nº 1143 d/cartório.

**R-1-COMPRA** - o Espólio de Simche Kandl, representado por s/inventariante, Toba Kandl, autorizada por alvará da 2ª VOS 3º Ofício de 25.7.67, comprou o imóvel dos proprietários, conforme certidão da escritura de 24.8.67 do 19º Ofício, Lº 658, fls.55, pelo valor de Cr\$71,55. Rio, 27.3.78.

**AV-2-CONSTRUÇÃO** - nos termos da averbação efetuada no Lº 4-I, fls.117 nº 6735, no terreno foi construído um prédio que tomou o nº 156 pela rua Uruguai, Loja 156-B; habite-se em 7.8.59. Rio, 27.3.78.

**R-3-PARTILHA** - o imóvel foi partilhado ao Espólio de Moysés Ychochua Kandl, no inventário do finado Simche Kandl, pelo valor de Cr\$10.000, conforme formal da 2ª VOS 3º Ofício de 14.12.70, com sentença de 3.11.70 do Juiz Dr. Luis Lopes de Sousa, e aditamentos de 10.9.84 e 31.10.84. Rio, 25.3.85.

**R-4-PARTILHA** - o imóvel foi partilhado a Thelma Camenetsky Kandl, brasileira, viúva, do lar, residente n/cidade, no inventário do finado Moysés Ychochua Kandl, pelo valor de Cr\$150.000, conforme formal da 3ª VOS 3º Ofício de 17.12.71, com sentença de 6.12.71 do Juiz Dr. Carlos Gualda, e aditamentos de 10.9.84 e 22.10.84. Rio, 25.3.85.

**AV-5-RETIFICAÇÃO DO R-4** - fica retificado o R-4, para constar que o imóvel foi partilhado a Sergio Kandl e a Renata Kandl, menores impúberes, e não como consta acima no R-4. Rio, 25.3.85.

CONTINUA NO VERSO

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro  
AAA 013097183

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

8205

FICHA

1

VERSO

**AV-6-RETIFICAÇÃO DE NOME** - nos termos da petição de 10.6.85 e xerox das certidões do Registro Civil da 5ª Circunscrição e escritura de 28.6.79 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Lº 1349, fls.479, ficam retificados os nomes de Sergio Kandl e Renata Kandl, para Sergio Kandl Golombek e Renata Kandl Golombek, em virtude de adoção objeto da escritura acima referida. Rio, 19.6.85.

**AV-7-MAIORIDADE** - nos termos da petição de 5.2.88, xerox das certidões de nascimento da 5ª Circunscrição do Registro Civil, os adquirentes do R-4, nasceram em 12.3.64 e 25.11.65, respectivamente, atingindo assim suas maioridades. Rio, 24.2.88.

**R-8-COMPRA** - Malharia Mena Ltda, c/sede n/cidade, CGC nº 33.294.083/0001-28, comprou o imóvel dos adquirentes do R-4, brasileiros, solteiros, maiores, ele engenheiro, ela universitária, CIC nºs 087.510.298-04 e 093.357.938-17, conforme escritura de 25.11.87 do 6º Ofício, Lº 4695, fls.166, pelo valor de CZ\$2.402.607,00. Rio, 24.2.88.

**R-9-PENHORA** - o imóvel foi penhorado nos autos da execução fiscal nº 2007.001.183574-9, certidão de dívida nº 01/047507/2006, movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Malharia Mena Ltda, para garantia da importância de R\$8.797,18, e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, sendo depositário o Dr. 6º Depositário Judicial, conforme mandado da 12ª Vara da Fazenda Pública de 13.02.2008, assinado pela Escrivã Áurea Corrêa Braga Câmara de Almeida, contendo o auto de 19.03.2008. Rio, 15.05.2008. O Oficial. *Com. Paulo Augusto Augusto Augusto Augusto*

**AV-10-INDISPONIBILIDADE** - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 201802.2113.00451844-IA-270, de 21.02.2018 emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Processo nº 05114067420094025101, prenotada sob o nº 337366 em 13.08.2018, foi decretada a indisponibilidade dos bens da adquirente do R-8, Malharia Mena Ltda, não podendo de

CONTINUA NA FICHA Nº 2

27

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA

8205

FICHA

02

qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.  
Selo de fiscalização eletrônico ECEF 40732 TGO. Rio,  
13/08/2018. O Oficial. *Esc. Substituta*

Busca efetuada em 07.12.2018. Dou fé. O Oficial. *luy*

CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
**10.º OFÍCIO**  
*Marize do Nascimento Gonçalves*  
*Esc. Substituta*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Travessa do Paço, 23 sala 1103  
CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é  
reprodução autêntica do original dela constando todos  
eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel.  
E ações reais e pessoais reipersecutórias.

13 DEZ 2018

Rio de Janeiro, RJ.

*luy*

RIO DE JANEIRO

COPY



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805101 - e.mail: vt01.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0100487-30.2017.5.01.0001**  
**CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)**  
**EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)**  
**EXECUTADO: MALHARIA MENA LTDA - EPP e outros (2)**

## **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe**

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: MALHARIA MENA LTDA - EPP**  
20510-060 - RUA URUGUAI , 156 - 156 B - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

O/A MM. Juiz(a) ADRIANA MALHEIRO ROCHA DE LIMA da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do **IMÓVEL** cuja certidão d RGI segue em anexo, do(s) executado(s) **MALHARIA MENA LTDA - EPP** quanto baste à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Principal: R\$ 55.484,54

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

**Em caso de dúvida, acesse a página:**

**<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>**

**Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)**

RIO DE JANEIRO ,22 de Maio de 2019

FABIANO DE ANDRADE CORREA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: ExFis 0100487-30.2017.5.01.0001  
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)  
EXECUTADO: MALHARIA MENA LTDA - EPP, LUIS FILIPE DA SILVA BASTOS, VALDIR LAURINDO RODRIGUES

ID do mandado: 4a12db0  
Destinatário: MALHARIA MENA LTDA - EPP.

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

Certifico e dou fé que, no dia 05/06/2019, cumprindo diligência na Rua Uruguai nº 156 B, Tijuca, nesta cidade, procedi à penhora do imóvel indicado, conforme Auto de Penhora e Avaliação em anexo.

Certifico, outrossim, que o Sr. Luis Filipe da Silva Bastos assumiu o encargo de fiel depositário, tomando ciência da penhora, recebendo a contrafé e cópia do referido Auto.

Face ao exposto, recolho o presente mandado à Vara do Trabalho de origem.

RIO DE JANEIRO, 7 de Junho de 2019

SANDRA REGINA VILAR DE MACEDO  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1º VT/RJ

Proc. nº 0100487-30  
2017.5.01.00.01

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos CINCO dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e DEZENOVE na RUA URUGUAI Nº 156 B, TIJUCA, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho do (e) RIO DE JANEIRO na execução movida por UNIAO FEDERAL contra MALHARIA MUNA LTDA para cobrança da dívida de R\$ 54.484,54 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

| Discriminação  | Valor          |
|--|----------------|
| LOJA B, D.O. Nº 156 DA RUA URUGUAI, TIJUCA, NESTA CIDADE, COM APROXIMADAMENTE 136 M² DE ÁREA EDIFICADA, COM CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES CONFORME NA CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS EM ANEXO DO IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 8905, NO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, QUE AVALIO EM | R\$ 850.000,00 |
|  |                |
|  |                |
|  |                |
|  |                |
|  |                |
|  |                |
|  |                |
|  |                |
|  |                |
|  |                |
|  |                |
|  |                |
|  |                |
|  |                |
|  |                |

Valor Total R\$ 850.000,00

( OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS )

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL  
TRT - 1ª REGIÃO  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR  
OFÍCIO DE JUSTIÇA AVALIADORA

1º VT. / R5

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos CINCO dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e DEZENOVE, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor LUIS FELIPE DA SILVA BASTOS, (nacionalidade) BRASILEIRO, (estado civil) CASADO, (profissão e função) SOCIO, residente em RUA PAOLÉ, ALFREDO PEREZ GONCALVES 80/503, BALM. D. A. T. J. U. (documento de identificação) CPF 437.906.987-34, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de (o) RIO DE JANEIRO

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

Sandra Regina Vilar de Macedo  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

1ª REGIÃO  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

*[Handwritten signature]*

DEPOSITÁRIO

**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos CINCO dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e DEZENOVE dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. LUIS FELIPE DA SILVA BASTOS, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 dias para embargá-la, recebendo a contrafé. Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Sandra Regina Vilar de Macedo  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

1ª REGIÃO  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. .... Vara do Trabalho do (de) ..... de ..... de 2 .....

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: ExFis 0100487-30.2017.5.01.0001  
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)  
EXECUTADO: MALHARIA MENA LTDA - EPP, LUIS FILIPE DA SILVA BASTOS, VALDIR LAURINDO RODRIGUES

ID do mandado: 268cde6  
Destinatário: MALHARIA MENA LTDA - EPP.

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

Certifico e dou fé que, no dia 05/06/2019, cumprindo diligência na Rua Uruguai nº 156 B, Tijuca, nesta cidade, procedi à penhora do imóvel indicado, conforme Auto de Penhora e Avaliação em anexo.

Certifico, outrossim, que o Sr. Luis Filipe da Silva Bastos assumiu o encargo de fiel depositário, tomando ciência da penhora, recebendo a contrafé e cópia do referido Auto.

Face ao exposto, recolho o presente mandado à Vara do Trabalho de origem.

RIO DE JANEIRO, 7 de Junho de 2019

SANDRA REGINA VILAR DE MACEDO  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

# 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Travessa do Paço, 23 - Sala 1103 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP.: 20010-170  
CNPJ.: 30.714.950/0001-49

6

**Mário Gonçalves**  
Oficial  
**Murilo Ramos Filho**  
Substituto

**Título :** Ofício (27/06/2019), 1ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, PJe 317/2019, referente a PENHORA

**CERTIFICADO** que sobre o presente título prenotado sob o Nº 345433, no livro 1-AS, folha 282, foi registrado/averbado em 03/12/2019, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça  
Matrícula Nº 8205 - Rua Uruguai, 156B, ANDARAÍ.  
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EDDF 61853 GKQ - R.15 - Penhora  
Consulte a validade do(s) selo(s) em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

| Tipo do Ato            | Qtde. | Emol. | Lei 6370 | FETJ | FUNDPERJ | FUNPERJ | FUNARPEN | Mútua | Acoterj | Total |
|------------------------|-------|-------|----------|------|----------|---------|----------|-------|---------|-------|
| Certidão de Prenotação | 1     | 0,00  | 0,00     | 0,00 | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00  | 0,00    | 0,00  |
| Registro em Geral      | 1     | 0,00  | 0,00     | 0,00 | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00  | 0,00    | 0,00  |
| ----- ISS -----        |       |       |          |      |          |         |          |       |         | 0,00  |
| ----- Total -----      |       | 0,00  | 0,00     | 0,00 | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00  | 0,00    | 0,00  |

Consulta B.I.B. : R\$ 0,00

6º Distribuidor: R\$ 0,00

Guia Distribuidor: R\$ 0,00

Intimação RTD:(RECEITA DE TERCEIROS)R\$ 0,00

Publicação de Edital: R\$ 0,00

Número da Guia:

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Recibo nº **265561**

Recebemos a quantia de R\$ 0,00 ( ), pelos atos acima discriminados, de 1 VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO cujo título ficou disponível para entrega à partir de: 16/12/2019 .

Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2019.

O OFICIAL



CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
**10.º OFÍCIO**  
Marize do Nascimento Gonçalves  
Esc. Substituta